

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

**PREFEITURA DE ARROIO DO PADRE**

**GABINETE DO PREFEITO**

**LEI Nº 1.699, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2016.**

Autoriza o Município de Arroio do Padre a realizar abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Municipal de 2016.

 O Prefeito Municipal de Arroio do Padre, Sr. Leonir Aldrighi Baschi, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

**Art. 1°** Fica autorizado o Município de Arroio do Padre, Poder Executivo a realizar abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) no Orçamento do Município para o exercício de 2016, no seguinte programa de trabalho e respectivas categorias econômicas e conforme as quantias indicadas:

06 - Secretaria de Agricultura, Meio Ambiente e Desenvolvimento.

02 - Serviços de Atendimento a Produção

20 – Agricultura

608 – Promoção da Produção Agropecuária

0109 – Fortalecendo a Agricultura Familiar

1.611 – Aquisição de Trator Agrícola e Implementos

4.4.90.52.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente: R$ 146.250,00 (cento e quarenta e seis mil e duzentos e cinquenta reais).

Fonte de Recurso: 1054 – Aquisição de Trator e Implementos

4.4.90.52.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente: R$ 3.750,00 (três mil, setecentos e cinquenta reais)

Fonte de Recurso: 0001 – Livre

Valor total do Crédito Adicional Especial: R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)

**Art. 2°** Servirão de cobertura para o Crédito Adicional Especial de que trata o art. 1° desta Lei, recursos provenientes da União, através do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento – MAPA, no valor de R$ 146.250,00 (cento e quarenta e seis mil e duzentos e cinquenta reais) na Fonte de Recurso: 1054 – Aquisição de Trator e Implementos.

**Art. 3°** Servirão ainda de cobertura para o Crédito Adicional Especial de que trata o art. 1° desta Lei, recursos provenientes da redução da seguinte dotação orçamentária:

06 – Secretaria da Agricultura, Meio Ambiente e Desenvolvimento

04 – Fomento ao Desenvolvimento Econômico

23 – Comércio e Serviços

691 – Promoção Comercial

0110 – Desenvolver Arroio do Padre

2.609 – Fomentar o Desenvolvimento Municipal

3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo. R$ 3.750,00 (três mil, setecentos e cinquenta reais)

Fonte de Recurso: 0001 – Livre

**Art. 4°** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Arroio do Padre, 03 de fevereiro de 2016.

Visto técnico:

Loutar Prieb

Secretário de Administração, Planejamento,

Finanças, Gestão e Tributos.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Leonir Aldrighi Baschi

Prefeito Municipal